

IV - As opções aceitas no Termo de Aceite e Opção no prazo de 7 a 20 de dezembro de 2009, prevalecerão ao realizado anteriormente no prazo de 21 de setembro a 31 de outubro de 2009.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSILENE CRISTINA ROCHA  
Resp. p/Secretaria Nacional de Assistência Social

TÂNIA MARA GARIB  
Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social

MARCELO GARCIA  
Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social

### SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 38, publicada no Diário Oficial da União no dia 30 de novembro de 2009, Seção 1, página 840, referente ao Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, inclua-se:

#### ANEXO

Preços de referência para aquisição do leite, no âmbito do PAA - Leite

Em R\$/litro

UF	Valores do Leite Pago aos beneficiários produtores		Valores do Leite pago aos Láticínios	Preço de Referência - Valor Final	
	Leite Ti-po C	Leite Caprino		Leite Ti-po C	Leite Caprino
AL	0,70	1,20	0,52	1,22	1,72
BA	0,74	1,25	0,52	1,26	1,77
CE	0,69	1,20	0,52	1,21	1,72
MA	0,77	-	0,52	1,29	-
MG	0,70	-	0,52	1,22	-
PB	0,76	1,30	0,52	1,28	1,82
PE	0,76	1,30	0,52	1,28	1,82
PI	0,85	-	0,52	1,37	-
RN	0,74	1,30	0,52	1,26	1,82
SE	0,65	-	0,52	1,17	-

### Ministério do Esporte

#### SECRETARIA EXECUTIVA

##### DELIBERAÇÃO Nº 49, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados em reuniões ordinárias realizadas em 01/09/2009 e 06/10/2009.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 30 de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos ocorrida em reuniões ordinárias realizadas 01/09/2009 e 06/10/2009

b) a comprovação, pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI  
Presidente da Comissão

#### ANEXO I

1 - Processo: 58000.000781/2009-69  
Proponente: Fanático Futebol Clube  
Título: Esporte com Ciência  
Registro/ ME: 02PR036082009  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 75.029.330/0001-09  
Cidade: Campo Largo - UF: PR  
Valor aprovado para captação: R\$ 954.735,35  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0695 DV: 5  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 39592-7  
Período de Captação: 30/11/2009 até 31/12/2010  
2 - Processo: 58000.002069/2009-02  
Proponente: Rio de Janeiro de Mãos Dadas pela Paz Servindo em Amor - Alfa  
Título: Escolinha de Futebol - Água Viva  
Registro/ ME: 02RJ027312008  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 08.471.821/0001-18  
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ  
Valor aprovado para captação: R\$ 627.385,25  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1769 DV: 8  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8473-5  
Período de Captação: 30/11/2009 até 31/12/2010

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº 168, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência contida na área do ME nº 175, de 24 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, visando o apoio financeiro para a realização do projeto "Capacitação e Acompanhamento Pedagógico dos Núcleos de Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo no Brasil", conforme segue:

Órgão Cedente: Ministério do Esporte

Unidade Gestora: 180002 - Gestão: 0001 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Órgão Executor: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Unidade Gestora: 153114 Gestão: 15235  
Programa/Ação: 8028 - Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional.

Projeto / Atividade: 27.812.8028.4377.0001

Natureza da despesa: 33.50.39

Fonte: 100

Valor: R\$ 7.569.695,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º Caberá à Secretaria Nacional de Esporte Educacional - SNEED, exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º A Universidade Federal do Rio Grande do Sul deverá restituir ao Ministério do Esporte os créditos transferidos e não empenhados até o final do exercício de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LINCOLN DAEMON

### Ministério do Meio Ambiente

#### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

##### RETIFICAÇÕES

Na Instrução Normativa nº 29, de 04/11/2009, publicada no Diário Oficial da União de 05/11/2009, seção I, página nº 84/85, onde se lê: "INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009", leia-se: "INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009".

Na Instrução Normativa nº 30, de 04/11/2009, publicada no Diário Oficial da União de 05/11/2009, seção I, página nº 85, onde se lê: "INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009", leia-se: "INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009".

Na Instrução Normativa nº 29, de 04/11/2009, publicada no Diário Oficial da União de 05/11/2009, seção I, página nº 85, onde se lê no Art. 1º: "a) Até 15/12/2009, devem ser enviados ao Setor Financeiro de cada UGE, os processos de despesas devidamente instruídos para emissão de Notas de Empenho até 21.12.09," leia-se no Art. 1º: "a) Até 15/12/2009, devem ser enviados ao Setor Financeiro de cada UGE, os processos de despesas devidamente instruídos para emissão de Notas de Empenho até 18.12.09".

### Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

#### SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

##### PORTARIA Nº 27, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM nº 64, de 18 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2000, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal, resolve:

divulgar a execução do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais relativa ao bimestre setembro/outubro de 2009, bem como a execução da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, na forma do relatório anexo.

MURILO FRANCISCO BARELLA

#### ANEXO

##### ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2009

Relatório de Execução Orçamentária referente ao 5º bimestre

1. O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais para 2009 foi aprovado pela Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 - Lei Orçamentária Anual (LOA), publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2008. Englobou as programações de 68 empresas estatais federais, sendo 59 do setor produtivo e 9 do setor financeiro. Das empresas do setor produtivo, 15 pertencem ao Grupo Eletrobrás, 22 ao Grupo Petróbras e as 22 restantes estão agrupadas em demais empresas. Não foram computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nem aquelas que não programaram investimentos.

2. As empresas aqui computadas atuam em diversos setores e ramos de atividades, sendo:

- nove, no setor financeiro e de seguros;
- três, no setor de armazenamento e abastecimento de produtos agrícolas;
- quinze, no setor de energia elétrica, em atividades de pesquisa, geração, transmissão, distribuição urbana e rural e comercialização;
- vinte e duas, no setor de petróleo, derivados e gás natural, desde a pesquisa, extração, refino, transporte e distribuição de derivados para o consumidor final;
- oito, no setor de administração portuária;
- uma, no setor de serviços postais;
- uma, no setor de desenvolvimento e administração da infraestrutura de aeroportos, bem na proteção ao voo e segurança do tráfego aéreo;
- três, no setor industrial de transformação, nos segmentos de equipamentos, insumos militares, de produção de moeda, cédulas, selos e similares, bem como de processamento de hemoderivados; e
- seis, no setor de serviços, como processamento de dados, agenciamento de turismo e gestão de ativos.

3. A Lei Orçamentária Anual fixou dotação consolidada para o Orçamento de Investimento de 2009, no montante de R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, quinhentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais) o que significou aumento de 23,4% sobre o valor da dotação